



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 049/2024– CMAS, de 11 de julho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a ratificação do uso dos recursos provenientes de transferências voluntárias da União.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social da prestação de contas das transferências voluntárias referente às seguintes programações 411370020190002, 411370020190003, 411370020200001;
- a aprovação dos relatórios de prestação de contas quadrimestral do Fundo Municipal de Assistência Social, por este Conselho;
- a aprovação dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Física e Financeira, anualmente, por este Conselho;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a utilização dos recursos provenientes de transferências voluntárias da União, via SGTV, respectivamente em 2022 e 2023, conforme segue:

Programação	Itens previstos	Itens adquiridos	Valores aplicados
411370020190002	1 cafeteira elétrica	1 cafeteira elétrica	R\$ 2.255,00 (2022)
411370020200001	85 aparelhos de ar condicionado	81 aparelhos de ar condicionado instalados	R\$ 15.880,00 (2023)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de julho de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social